

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 141/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER A CESSÃO DE USO TEMPORÁ-
RIO DE ESPAÇOS PÚBLICOS QUE CITA PARA
A ANHANGUERA UNOPAR.**

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a cessão de uso temporário de parte das instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar Benno Bender, localizada na Rua Inhacorá n.º 301, Centro, nesta cidade de Crissiumal, RS, para a instalação e funcionamento do Polo de Ensino Superior **ANHANGUERA UNOPAR**, através do conveniado com a Universidade mantenedora do Polo Unopar em Crissiumal, **DINÂMICO EDUCACIONAL LTDA.**, entidade privada, inscrita no CNPJ sob n.º 94.188.265/0001-09, com endereço na Rua Padre Cacique, n.º 1101, Centro, na cidade de Três de Maio, RS.

Parágrafo Único - Os espaços públicos que serão cedidos para o uso da UNOPAR junto a Escola Municipal Benno Bender serão os seguintes:

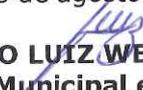
- Um conjunto de 03 (três) salas interligadas que serão utilizadas pelos Tutores, Coordenadores e pela Secretaria da Unopar, medindo no total 61,68 m²;
- Laboratório de Informática;
- Auditório;
- 05 salas de aula;
- Área coberta (quadra de esportes);
- e os Banheiros.

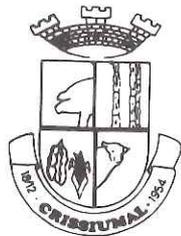
Art. 2º - Em contrapartida a cedência dos espaços, a UNOPAR efetuará o pagamento mensal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), como forma de ressarcimento de parte das despesas do Município com a aquisição de produtos de higiene e limpeza dos espaços que serão utilizados pela Universidade junto à escola. Bem como disponibilizar bolsas de estudo com 20% de desconto para todos os servidores públicos municipais, aprovados em seleção específica que queiram frequentar os cursos oferecidos pela Universidade.

Parágrafo Único - O valor acima estipulado será reajustado anualmente pelo mesmo índice de variação do "IPCA".

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de agosto de 2.023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 141/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva a autorização para conceder a cessão de uso temporário de espaços públicos localizados junto a Escola Municipal Benno Bender a UNOPAR, espaços esses que serão utilizados pela área administrativa da Universidade, bem como de algumas salas de aula que serão utilizados pelos acadêmicos, laboratório de Informática, auditório, área coberta (quadra de esportes que será utilizada esporadicamente) e os banheiros. Esses espaços serão utilizados pelos acadêmicos em horários inversos aos turnos normais de aulas da Escola Benno Bender, não interferindo no andamento normal das atividades da escola, da mesma forma que vem ocorrendo junto a Escola Municipal Rotermund.

As salas que serão utilizadas pela área administrativa da UNOPAR, inclusive tiveram suas obras concluídas recentemente junto a Escola Benno Bender e foram construídas especialmente para essa finalidade, como forma de incentivo a manutenção do ensino superior em nosso Município, uma vez que existe um numero bastante considerável de acadêmicos de Crissiumal frequentando atualmente os Cursos da universidade, além dos estudantes que estão se formando no ensino médio e que pretendem buscar a formação em nível superior junto a UNOPAR.

Os espaços que atualmente estão sendo utilizados pela UNOPAR cedidos pelo Município junto a Escola Municipal Rotermund que ficarão vagos, serão utilizados pela própria escola Rotermund tão logo estiverem liberados, uma vez que atualmente existe a necessidade ne novos espaços junto a escola para atender as demandas existentes.

A contrapartida da UNOPAR pela cedência dos espaços será no valor de R\$ 350,00 mensais para auxiliar nos gastos com produtos de higiene e limpeza dos espaços. Além da concessão de bolsas de estudos com desconto de 20% para todos os servidores municipais que queiram estudar na Universidade, bem como descontos especiais para os demais estudantes matriculados em seus cursos.

Diante da sua importância, esperamos a aprovação unânime deste projeto de lei.

Crissiumal, RS, 03 de agosto de 2.023.


OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício